



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2062, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a atualização do Plano Plurianual – PPA 2010/2013, para o exercício financeiro de 2013, Município de Porto Nacional – TO.”

A PREFEITA DE PORTO NACIONAL

Faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual - PPA 2010/2013, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Inciso I, da Constituição Federal, e artigo 81, da Constituição do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010/2013 dispostos na Lei nº 1.999, de 29 de dezembro de 2009, e respectivas revisões.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos mencionados no artigo anterior quando:

I - Remanejar dotações autorizadas na Lei Orçamentária de 2013 do mesmo grupo de despesa;

II - Abrir créditos adicionais conforme autorizado na Lei Orçamentária de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012.


TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional